



PROCESSO Nº : 217328/2019
PRINCIPAL : Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
ASSUNTO : **Tomada de Contas Especial**
RELATOR : Conselheiro Substituto **Ronaldo Ribeiro de Oliveira**

INFORMAÇÃO

Trata-se de Tomada de Contas Especial (TCE) relativa ao Termo de Convênio nº 077/2011/SEEL/FUNDED-MT, de 06/09/2011 (p. 29-33 do doc. digital 163.059/2019), celebrado entre o Fundo de Desenvolvimento Esportivo do Estado de Mato Grosso FUNDED/MT e a Federação Mato-grossense de Futebol - FMF, no valor de R\$ 534.600,00 (data do fato), tendo sido recebido o valor de **R\$ 486.000,00** para a execução do objeto.

Destaca-se que o conveniente devolveu a quantia de R\$ 4.844,08, conforme documento digital nº 161716/2019, página 144. Além disso, houve o recebimento de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 1.354,08, resultando no dano em apuração de R\$ 482.510,00 (valor sem atualização).

Na instrução preliminar ora encaminhada, a equipe técnica apresentou, resumidamente, a seguinte conclusão e proposta de encaminhamento:

1. a citação do espólio do Sr. Carlos Orione, representado pelo inventariante, Sr. Eduíno José de Macedo Orione e da Federação Mato-grossense de Futebol, representada por seu Presidente, para que apresente alegações de defesa, sob pena de ressarcimento dos valores transferidos por meio do Termo de Convênio nº 077/2011, quanto à ocorrência descrita no tópico 4 relatório preliminar ora encaminhado e a seguir resumida:

- a) descumprimento do item XV da cláusula quinta do



Termo de Convênio nº 077/2011, por não apresentar a comprovação da cotação de preços dos materiais adquiridos e dos serviços prestados, mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados.

Desse modo, após a realização da análise da qualidade do relatório apresentado pela equipe técnica, atesta-se que a instrução realizada atende as normas e padrões estabelecidos por esta casa, bem como acompanha-se a conclusão da equipe técnica quanto aos encaminhamentos sugeridos.

Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança Pública do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 05 de março de 2020.

Assinatura digital¹

MÔNICA CRISTINA DOS ANJOS ACENDINO

Supervisora de Controle Externo de Educação e Segurança Pública

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeto os autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro Substituto **Ronaldo Ribeiro de Oliveira** para as providências cabíveis.

Assinatura digital²

PATRÍCIA LEITE LOZICH

Secretária de Controle Externo de Educação e Segurança Pública

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.